



PROCESSO	00146.000420/2023-36
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA 121ª REUNIAO DA CPP-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 021/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em São Luís-MA, na sede do CAU/MA, no dia 12 de junho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a realização da Semana da Habitação, promovida pela CPP-CAU/BR e CPUA-CAU/BR, em Aracaju-SE, nos dias 26 a 29 de julho;

Considerando a realização do Encontro Nacional de CPUA, em Aracaju-SE, no dia 25 de julho;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar à Presidência que encaminhe a proposta de alteração data e local de reunião ordinária e realize a convocação dos conselheiros e empregado abaixo para a reunião e o evento da CPP-CAU/BR:

a. 25 de julho, das 9h às 13h para a 121ª reunião ordinária, e das 14h às 18h, para o Encontro Nacional das CPUAs, em Aracaju-SE, bem como de 26 a 29 de julho, para a Semana da Habitação, das 09h às 18h:

- i. Conselheiros membros da Comissão;
- ii. Analista Rodrigo da Silva André; e
- iii. Assistente Pedro Martins Silva.

b. Considerar o centro de custo 2.01.03.002 ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Política Profissional.

2- Encaminhar a deliberação para a Presidência do CAU/BR, para providências;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Luís, 12 de junho de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

EDUARDO FAJARDO SOARES

Coordenador-adjunto

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE

CAMILLO Membro

CRISTINA BARREIROS

Membro

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Cristina Barreiros	X			

Histórico da votação:

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 12/06/2023

Matéria em votação: ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA 121ª REUNIAO DA CPP-CAU/BR

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Nilton de Lima Júnior

Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 29/06/2023, às 10:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 29/06/2023, às 18:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 11/07/2023, às 13:09, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 14:26, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**



Federal, em 17/08/2023, às 11:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **08B14078** e informando o identificador **0050873**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000419/2023-10

0050873v4